

Diogo, Enio Tatto, Estevam Galvão, Edson Giriboni, Waldir Agnello, Vitor Sapienza, Jonas Donizette (membros efetivos). Presente, ainda, o Senhor Deputado Davi Zaia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, convocada com a finalidade de realizar uma reunião reservada da Comissão para discutir as medidas a serem tomadas com relação às irregularidades constatadas nas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado nas universidades USP, UNICAMP e UNESP, no último exercício financeiro. Em seguida, seriam deliberados dois requerimentos, a saber: 1 - Requerimento do Deputado Enio Tatto, solicitando a realização de Audiência Pública para debater o PLC 21/2009, que altera a organização e a divisão judiciárias do Estado, com a criação de dois foros regionais da Comarca da Capital de São Paulo, sendo Foro Regional XVI - Capela do Socorro e Foro Regional XVII - M'Boi Mirim. 2 - Solicitação do Deputado Federal João Dado, no sentido de realizar nesta Casa Seminário com o objetivo de expor o Projeto de Lei Orçamentária para 2010 - PLOA 2010 e colher sugestões de emendas que serão encaminhadas aos Deputados Federais e Senadores, conforme requerimento do Deputado Magela, Relator do referido projeto, aprovado em reunião da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da Câmara dos Deputados. Dispensada da leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. Pedindo a palavra, o Deputado Bruno Covas sugeriu a inversão da pauta, no sentido de primeiramente efetuar a deliberação dos dois requerimentos e, após, a reunião reservada. Aprovada por unanimidade a inversão da pauta. Passou-se, então, à deliberação dos requerimentos, que foram aprovados. O Senhor Presidente, então, solicitou aos assessores e demais pessoas que assistiam à reunião que se retirassem do recinto, a fim de dar início à reunião reservada, conforme prevê o § 2º do artigo 47 do Regimento Interno. Foi solicitado à Secretaria da Comissão que providenciasse a extração de cópia, após o término da reunião, dos documentos que o Deputado Vitor Sapienza possuía em mãos, e encaminhasse a todos os Deputados presentes, para que pudessem tomar ciência de toda a documentação e marcar uma data para nova reunião para dar continuidade à discussão do assunto. Após manifestação de todos os presentes e, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata eu, Sonia Maria Oliveira, Agente Técnico Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 21/10/09.

- a) Deputado Mauro Bragato - Presidente
- a) ATL Sonia Maria Oliveira - Secretária

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 27/10/2009

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, no intuito de disciplinar o procedimento interno para a devida aplicação dos artigos 256, § 3º e 257, §§ 7º, 8º e 9º, da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e pautando-se nas disposições específicas constantes da Resolução nº 149/2003, do CONTRAN, RESOLVE:
Artigo 1º - Para a adequada identificação do condutor de veículo oficial no caso de ocorrência de infração de trânsito em que não restou imediata a identificação do respectivo infrator no ato do cometimento da mesma, caberá à ALESP, através da Divisão de Transportes do Departamento de Serviços Gerais, apresentar ao órgão ou autoridade de trânsito responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da respectiva autuação, o Formulário de Identificação do Condutor Infrator devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, atualizada e no modelo com foto, além de documento que comprove a assinatura do condutor, quando esta não constar do referido documento, bem assim dos demais documentos relacionados no artigo 5º da Resolução nº 149/2003 do CONTRAN.

Artigo 2º - Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor do veículo infrator, por ocasião da identificação, a Divisão de Transportes, pautando-se na Ficha de Controle de Tráfego relativa ao veículo oficial apontado na notificação de autuação da infração, deverá anexar ao Formulário referido no artigo 1º deste Ato, cópia do “Termo de Responsabilidade por Multas e Pontuação de Trânsito”, conforme modelo constante do Anexo Único deste Ato, acompanhado da Lei Complementar nº 135/1975 e do Ato de Mesa nº 28/2001, no caso de Agentes de Segurança Parlamentar, bem como do Ato de Mesa nº 39/2002, nos demais casos.

§ 1º - O “Termo de Responsabilidade por Multas e Pontuação de Trânsito” deverá ser assinado por todos os condutores de veículos oficiais na ALESP, conforme definidos nos Atos de Mesa nº 28/2001 e nº 39/2002, como condição ao exercício da função de condução dos veículos oficiais.

§ 2º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os condutores referidos no parágrafo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Ato, para assinar, junto à Divisão de Transportes do Departamento de Serviços Gerais, o respectivo “Termo de Responsabilidade por Multas e Pontuação de Trânsito” e apresentar cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, atualizada e no modelo com foto, sob pena da aplicação da sanção prevista no artigo 262 da Lei nº 10.261/1968, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

§ 3º - Na impossibilidade de identificação do condutor infrator por meio da Ficha de Controle de Tráfego, deverá a Divisão de Transportes do Departamento de Serviços Gerais, para a finalidade de que trata o artigo 1º deste Ato, pautar-se na respectiva Planilha de Registro de Abertura de Fichas de Controle de Tráfego.

Artigo 3º - O cumprimento do disposto no artigo 1º deste Ato não impede a interposição de recurso administrativo por parte do condutor infrator aos órgãos ou autoridades de trânsito competentes.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR MULTAS E PONTUAÇÃO DE TRÂNSITO, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 149/2003 do CONTRAN

Eu, (nome e sobrenome), RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação nº _____ com validade até _____, profissão, domicílio, ocupante do cargo efetivo ou em comissão de _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____ na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, declaro assumir a responsabilidade por infrações, multas e pontuação de trânsito referente à condução de veículo oficial da Assembleia Legislativa para fins da aplicabilidade do artigo 257, §§ 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), devidamente comprovado por Documento de Identificação do Condutor apresentado pela Divisão de Transportes do Departamento de Serviços Gerais, ressalvado o direito de interpor recurso administrativo, nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, em

(Nome e sobrenome e cargo)
(Ato nº 30/2009);

DECISÕES DA MESA

DE 27/10/2009

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

AJURICABA DE SOUZA MENEZES, RG nº 6317989, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Jornalista, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, a partir de 27/10/2009.

(Decisão nº 3594/2009);

ORIVALDO BANZATTO FILHO, RG nº 10.312.007, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Legislativo Administrativo, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3595/2009);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

PAULO ROGERIO DOS SANTOS, RG nº 15682875-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo Administrativo, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ORIVALDO BANZATTO FILHO.

(Decisão nº 3596/2009);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 3439/2009, publicada em 07/10/2009, de exoneração de SOLANGE VOLPE CASIOLATTO, RG nº 8980875, do cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96.

(Decisão nº 3597/2009);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 20311, MARIA REGINI DOS SANTOS, a partir de 25/09/2009

(Decisão nº 3598/2009);

Mat 18559, EDINA APARECIDA DOS SANTOS, a partir de 25/09/2009

(Decisão nº 3599/2009);

Mat 19205, RAFAEL PABLO TEIXEIRA, a partir de 24/09/2009

(Decisão nº 3600/2009);

Mat 14024, MIRIAM APARECIDA MARÓCOLLO, a partir de 24/09/2009

(Decisão nº 3601/2009);

Mat 10137, ROSANGELA RODRIGUES BERTUCCI, a partir de 10/09/2009

(Decisão nº 3602/2009);

Mat 20681, MARIA CLAUDIA TRAJANO MARQUES DE SOUZA SANTOS, a partir de 10/09/2009

(Decisão nº 3603/2009);

Mat 19225, FERNANDO DANIEL COPPOLA, a partir de 10/09/2009

(Decisão nº 3604/2009);

Mat 20106, AMANDA DE CARVALHO COPPOLA, a partir de 10/09/2009

(Decisão nº 3605/2009);

Mat 19266, AILTON SOARES, a partir de 01/07/2009

(Decisão nº 3606/2009);

Mat 16508, IVY KRISTIAN TAKESHITA, a partir de 25/09/2009

(Decisão nº 3607/2009);

Mat 19968, MAGALY NUNES JACOB, a partir de 01/07/2009

(Decisão nº 3608/2009);

Mat 19244, RICHARDS DE FREITAS CHAVES, a partir de 01/07/2009

(Decisão nº 3609/2009);

Mat 19241, ROBERTA SALITURI DA COSTA ATHAYDE, a partir de 01/07/2009

(Decisão nº 3610/2009);

Mat 12597, VALÉRIA CRISTINA PETRELLA, a partir de 01/07/2009

(Decisão nº 3611/2009);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 6962, FILEMON REIS DA SILVA, GED Nível X, a partir de 24/04/2009

(Decisão nº 3612/2009);

Mat 9061, CARLOS MAGNO PRADO, GED Nível VIII, a partir de 04/07/2009

Mat 8604, EDSON GALDÃO RUIZ, GED Nível VIII, a partir de 22/07/2009

Mat 16376, FABIO SEIDI KASAI, GED Nível IX, a partir de 06/10/2009

Mat 8595, MARIA IZILDINHA BARBOSA BAPTISTINI, GED Nível IX, a partir de 22/07/2009

Mat 8248, SILVIO GOMES, GED Nível IX, a partir de 06/10/2009

(Decisão nº 3613/2009);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 27. 10.2009

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: EDUARDO SIMAN CASA GRANDE
RG: 34138867-1 Matrícula: 20328

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
Cessada a partir de: 27.10.2009

Nome: IVÃ MARCOS DE SOUZA
RG: 17314590 Matrícula: 18435

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
Cessada a partir de: 27.10.2009

Nome: MARCOS CARVALHO BARROS
RG: 17156873-4 Matrícula: 20328

Gratificação: Assessor Técnico de Gabinete
Cessada a partir de: 27.10.2009

Nome: REGIANE CRISTINA NAGAHAMA
RG: 26131716-7 Matrícula: 20158

Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de: 27.10.2009

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: EDSON TADEU ZACHARIAS
RG: 8485914-3

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Nome: LAILA MOHAMAD EL HARATI MOURAD
RG: 16307435-5

Gratificação: Assessor Técnico de Gabinete

Nome: MURILO MOHRING MACEDO

RG: 34843667

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

DE 22/10/2009

Protocolado: nº 5501/2009

Interessado: Ana Maria Sobó Prá

Assunto: Aplicação de penalidade nos termos do Ato nº 31/02, por ter superado o limite máximo de ausência no curso de Word 2003 Básico

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, INDEFERE o pedido de reconsideração apresentado pela servidora Ana Maria Sobó Pra, matrícula 6894, protocolado sob o nº 5487/09, da penalidade aplicada nos termos do artigo 7º do Ato 31/02, visto que justificativa apresentada para sua ausência nos dias 31/8, 01, 02 e 03/09/2009 no curso para o qual se inscreveu, de Word 2003 Básico, não configura a absoluta necessidade de serviço, conforme manifestação de seu superior hierárquico.

DE 23/10/2009

PROTOCOLADO: nº 4905/09

INTERESSADO: Deputado Olimpio Gomes

ASSUNTO: Reembolso de despesas com viagem a Brasília - DF, no período de 27 a 30 de agosto de 2009 - Comissão de Representação com a finalidade de participar da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Ato nº 86/2009 do Presidente).

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e examinando o conteúdo do presente expediente, em especial as informações do órgão financeiro, dando conta da disponibilidade de recursos para tanto, AUTORIZA a realização das despesas de que trata o protocolado nº 4905/2009, ressalvada a manifestação do Serviço Técnico de Contabilidade de fls. 27 .

DEFERINDO, no Processo RG. nº 1028/99, tendo em vista o artigo 34 do Ato nº 01/97, da Egrégia Mesa, e considerando as informações do Serviço de Registro Funcional (fls. 19), o pedido formulado por AMEZINDA CORDEIRO, RG. nº 6.034.976, aposentada no cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, relativamente ao pagamento, a título de indenização, correspondente a férias não gozadas quando em atividade.

DE 26/10/2009

PROTOCOLADO: nº 5125/2009

INTERESSADA: Deputada Ana Perugini

ASSUNTO: prestação de contas da viagem da senhora Deputada

Ana Perugini, com a finalidade de participar do “Encontro Nacional de Senadoras e Deputadas Federais e Estaduais”, realizado em Brasília-DF, no dia 02/09/2009 (Ato do Presidente nº 102/2009 e Decisão 3274-A/2009, da Mesa).

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e examinando o conteúdo do presente expediente, em especial as informações do órgão financeiro, dando conta da disponibilidade de recursos para tanto, AUTORIZA a realização das despesas de que trata a prestação de contas protocolada sob o nº 5125/2009. ressalvada a manifestação do Serviço Técnico de Contabilidade nas fls. 11.

PROTOCOLADO: 5720/2009

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informação de débito relativo à multa de trânsito de responsabilidade do Agente de Segurança Parlamentar Marcio Felix da Silva

Ref. Processo RG.2234/09

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, e em cumprimento ao que determina o artigo 34 do Ato 28/2001, da Mesa, AUTORIZA que seja o débito do Agente de Segurança Parlamentar Marcio Felix da Silva, matrícula 20078, relativo à multa de trânsito apontada pelo Serviço de Controle de Frota 29/09/2009, cobrado nos termos do artigo 111, da Lei nº 10.261/68 (notificação nº 5181663-55).

PROTOCOLADO: 5721/2009

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informação de débito relativo à multa de trânsito de responsabilidade do Agente de Segurança Parlamentar Marcio César Ramos

Ref. Processo RG.2234/09

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, e em cumprimento ao que determina o artigo 34 do Ato 28/2001, da Mesa, AUTORIZA que seja o débito do Agente de Segurança Parlamentar Marcio César Ramos, matrícula 19321, relativo à multa de trânsito apontada pelo Serviço de Controle de Frota 29/09/2009, cobrado nos termos do artigo 111, da Lei nº 10.261/68 (notificação nº 1039506106).

PROTOCOLADO: 5722/2009

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informação de débito relativo à multa de trânsito de responsabilidade do Agente de Segurança Parlamentar Osnir Sergio Prado.

Ref. Processo RG.5030/09

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, e em cumprimento ao que determina o artigo 34 do Ato 28/2001, da Mesa, AUTORIZA que seja o débito do Agente de Segurança Parlamentar Osnir Sergio Prado, matrícula 19.486, relativo à multa de trânsito apontada pelo Serviço de Controle de Frota 16/09/2009, cobrado nos termos do artigo 111, da Lei nº 10.261/68 (notificação nº 1Q4244781).

PROTOCOLADO: 5726/2009

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informação de débito relativo à multa de trânsito de responsabilidade da Agente de Segurança Parlamentar Karina Ferreira Marques

Ref. Processo RG.5030/09

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, e em cumprimento ao que determina o artigo 34 do Ato 28/2001, da Mesa, AUTORIZA que seja o débito da Agente de Segurança Parlamentar Karina Ferreira Marques, matrícula 20.674, relativo à multa de trânsito apontada pelo Serviço de Controle de Frota 16/09/2009, cobrado nos termos do artigo 111, da Lei nº 10.261/68 (notificação nº 1Q3615631).

PROTOCOLADO: 5727/2009

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informação de débito relativo à multa de trânsito de responsabilidade do Agente de Segurança Parlamentar Luciano Lima

Ref. Processo RG.5030/09

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, e em cumprimento ao que determina o artigo 34 do Ato 28/2001, da Mesa, AUTORIZA que seja o débito do Agente de Segurança Parlamentar Luciano Lima, matrícula 20.725, relativo à multa de trânsito apontada pelo Serviço de Controle de Frota 16/09/2009, cobrado nos termos do artigo 111, da Lei nº 10.261/68 (notificação nº 5490022470).

PROTOCOLADO: 5728/2009

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informação de débito relativo à multa de trânsito de responsabilidade do Agente de Segurança Parlamentar Reinaldo da Silva Santos

Ref. Processo RG.5030/09

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 776/96, e em cumprimento ao que determina o artigo 34 do Ato 28/2001, da Mesa, AUTORIZA que seja o débito do Agente de Segurança Parlamentar Reinaldo da Silva Santos, matrícula 20.792, relativo à multa de trânsito apontada pelo Serviço de Controle de Frota 16/09/2009, cobrado nos termos do artigo 111, da Lei nº 10.261/68 (notificação nº 1Q3491441).

PROCESSO RG. Nº 1003/2009

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Sindicância para apurar eventual infração ao artigo 24, parágrafo único do Ato nº 38/2001 pelo Agente de Segurança Parlamentar Ricardo Moraes.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista da Manifestação nº 152-2/2009, exarada pelo Senhor Procurador-Chefe, nos autos do Processo de Sindicância nº 1003/2009, em nome do Agente de Segurança Parlamentar Ricardo Moraes, RG. 9.241.140, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do processo por falta de prova de cometimento de infração disciplinar.

DE 27/10/2009

PROTOCOLADO Nº 5536/2009

INTERESSADO: Serviço Técnico de Cerimonial

ASSUNTO: Solicita autorização para participação no Congresso Nacional de Cerimonial Público, que será realizado em Salvador-BA, nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente protocolado bem como da manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos, constante de fls. 17, INDEFERE a solicitação do Serviço Técnico de Cerimonial para que seja autorizada a participação das servidoras Maura Diva Meanda Messagi, matrícula nº 8308 e Victorina Thereza Frugoli, matrícula 8398, no Congresso Nacional de Cerimonial Público, a ser realizado em Salvador-BA, nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2009, tendo em vista que o pedido está em desacordo com artigo 3º do Ato n.º 31/02, da Mesa.

DEFERINDO, no Processo RG. nº 1189/78, tendo em vista o artigo 34 do Ato nº 01/97, da Egrégia Mesa, e considerando as informações do Serviço de Registro Funcional (fls. 71), o pedido formulado por OTAVIO MAMEDE JUNIOR, RG. nº 2.650.843-6, aposentado no cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, relativamente ao pagamento, a título de indenização, correspondente a férias não gozadas quando em atividade.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

De 26/10/2009

Retificando, em virtude do Mandado de Segurança do processo nº 053.08.612513-6 da 13a Vara de Fazenda Pública e à vista do Parecer da Procuradoria da ALESP nº 370-3/2009, a lista de funcionários que preenchem os requisitos contidos no artigo 54 da Resolução 776, de 1996, e que estão aptos a participar da Progressão 2007, publicada em 20 de dezembro de 2007, ficando alterada na seguinte conformidade:

AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		
ÁREA ADMINISTRATIVA NÍVEL V		
MATRICULA	NOME	GRAU
6975		